

Lei nº 293 de 19 de Outubro de 1958.

„Abre Crédito Suplementar na importância de CR\$ 296.220,90”

A Câmara Municipal de Luziânia Estado de Goiás, decreta:
Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de duzentos noventa e seis mil duzentos e vinte cruzeiros e noventa centavos (CR\$ 296.220,90), para reforço da seguinte verba

do orçamento vigente:

8.13.4 A - Porcentagem à Firma Implargo sobre vendas de lotes na importância de..... CR\$ 296.220,90

SOMA..... CR\$ 296.220,90

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulado o restante da rubrica "8.80.2", do orçamento vigente, na importância de..... CR\$ 296.220,90.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Lages,
19 de Outubro de 1958.

a a Alceu de Araújo Roriz
Geraslito Reis
Lucena Roriz